



DECRETO Nº: 089/2013

SÚMULA: Fica Decretado “Dia da Conferência Municipal de Saúde” e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município Mirador-Pr.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº: 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 25 de junho de 2013, fica convocada a 11ª (décima primeira) Conferência de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia 26 de julho de 2013.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “ **O SUS É MEU, SEU E DE TODOS, COMO USA-LOS**”.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Comunitário de Multi-Usos, ao lado do Estádio Municipal.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL